Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611010042

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 8303/2007

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 4 de Abril de 2007, no uso de competência delegada:

Foi o Dr. José Manuel Sepúlveda Bravo Serra, juiz conselheiro, servindo como juiz do Tribunal Constitucional, colocado no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2007, inclusive.

Foi a Dr.ª Maria dos Prazeres Couceiro Pizarro Beleza, juíza conselheira, servindo como juíza do Tribunal Constitucional, colocada no Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2007, inclusive.

(Não estão sujeitos a nova posse.)

11 de Abril de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra.*

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 8305/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) de 30 de Março de 2007, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração a Bruno Guimarães Marçal, técnico de informática, grau 1, nível 1, do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, ao abrigo e nos termos dos artigos 78.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2007. — O Administrador, *Francisco Cal.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8304/2007

Por despacho reitoral de 19 de Março de 2007, foi o Doutor Dionísio Dagoberto Meneses Vila Maior, professor auxiliar, de nomeação provisória, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 15 de Março de 2007.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2002 a 2007, descrita no relatório apresentado pelo Doutor Dionísio Dagoberto Vila Maior, professor auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Carlos António Alves dos Reis, professor catedrático da Universidade de Coimbra, e Mário Carlos Fernandes Avelar, professor catedrático da Universidade Aberta, os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 12 de Março do corrente ano, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva do Doutor Dionísio Dagoberto Vila Maior.

12 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso.*

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 8305/2007

Em obediência ao disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, designo os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado na disciplina de Vulcanologia e Magmatologia requeridas pela Prof.ª Doutora Zilda Terra Tavares de Melo França:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.

Vogais:

Doutor António Morais Romão Serralheiro, professor catedrático aposentado da Universidade de Lisboa.

Doutor Britaldo Normando de Oliveira Rodrigues, professor catedrático aposentado da Universidade de Aveiro.

Doutor Manuel Carlos Serrano Pinto, professor catedrático aposentado da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Ondina Gonçalves Dionísio Vidigal de Figueiredo, professora catedrática convidada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Fernando Joaquim Tavares Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Vicente Araña Saavedra, professor de investigação do Consejo Superior de Investigaciones Científicas.

Doutor Marceliano Lago San José, professor titular da Universidade de Zaragoza.

Doutor Victor Hugo Lecoq Lacerda Forjaz, professor associado com agregação da Universidade dos Açores.

11 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*